

**EDITAL Nº 02/2019 – PRODEMA/UFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UFRN  
TURMA 2019.2**

A Coordenação do Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, recomendado pela CAPES em 2004 (Of. nº 168/2004/CTC/CAPES), e que tem conceito **5**, torna pública, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de seu Curso de Mestrado, que ocorrerá no período de **18/05/2019** a **28/05/2019**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas do curso acima citado, na Área de Concentração em **Meio Ambiente, Cultura e Desenvolvimento**. Podem candidatar-se graduados em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Para este Processo Seletivo (**Turma 2019.2**) serão disponibilizadas **4 vagas**.

**2.1.1.** Até **01 vaga deste total** será destinada a capacitação interna da UFRN, em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI);

**2.1.2.** Até **01 vaga deste total** será destinada as ações afirmativas em atendimento a Lei Federal Nº 12.719 e Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11/05/2016;

**2.1.3.** Caso as vagas citadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 não sejam devidamente preenchidas, poderão ser redesignadas ao preenchimento por candidatos da ampla concorrência.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. PERÍODO**

**3.1.1.** O período de inscrições vai de **18/05/2019** a **28/05/2019**.

### **3.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.2.1.** As inscrições serão gratuitas.

**3.2.2.** O processo de inscrição será realizado exclusivamente online. O candidato deve acessar o site [www.posgraduacao.ufrn.br/prodema](http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema), seguir as orientações contidas em “*Processos Seletivos Abertos*”, preencher o questionário e anexar os documentos lá solicitados, a saber:

3.2.2.1. Foto 3x4 atual e Documentos Pessoais: Carteira de Identidade ou Passaporte para Estrangeiro, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Quitação com Serviço Militar (este último apenas para candidatos do sexo masculino);

3.2.2.2. Diploma de Graduação ou Declaração emitida e assinada pela Coordenação do Curso (ou pessoa competente) com a informação que o candidato colou grau e Histórico Escolar desta Graduação;

3.2.2.3. *Curriculum Vitae* criado na Plataforma Lattes – CNPq, site <http://lattes.cnpq.br/>. O candidato deve entrar no módulo de atualização *online* do *Curriculum* e exportar para arquivo RTF, e, então, salvar em formato PDF. As informações apresentadas no *Curriculum* deverão ser atestadas por cópias digitais dos certificados no ato da inscrição online, apresentados por categoria de pontuação conforme Anexo I;

3.2.2.4. Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se no Anexo II deste edital e no site [www.posgraduacao.ufrn.br/prodema](http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema).

**3.2.3.** Observações importantes quanto aos documentos a serem inseridos:

3.2.3.1. Todos os documentos digitalizados devem estar perfeitamente visíveis e legíveis;

3.2.3.2. Cada tópico do questionário online permite o envio de um único arquivo apenas. Portanto, quando houver mais de um documento/certificado para cada categoria de pontuação na análise curricular, estes deverão ser unidos num único arquivo;

3.2.3.3. Os arquivos devem ser nomeados de acordo com as instruções do questionário online, e seu tamanho não deve exceder 25MB.

3.2.3.4. O programa não se responsabiliza por problemas relacionados à sobrecarga do sistema em inscrições realizadas de última hora.

### **3.3. DIVULGAÇÃO, RECONSIDERAÇÃO E DEFERIMENTO**

**3.3.1.** Será divulgada a relação de inscrições deferidas e indeferidas no dia **29/05/2019** no site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br), Menu Pós-Graduação - Stricto Sensu, opção "Área do Candidato - Processo Seletivo".

**3.3.2.** Em cabendo reconsideração contra indeferimento de inscrição, o pedido deverá ser encaminhado através da "Área do Candidato - Processo Seletivo" nos dias **29 e 30/05/2019**. O parecer quanto a solicitação de reconsideração estará à disposição do interessado na "Área do Candidato - Processo Seletivo" no dia **31/05/2019**.

**3.3.3.** Os candidatos cujas inscrições forem **deferidas** participarão da Seleção que ocorrerá no período de **03/06/2019 a 14/06/2019**.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção especialmente designada pelo Colegiado do Programa com essa função.

**4.2.** O processo seletivo constará de Análise e Homologação do Projeto de Pesquisa (**HPP**); Arguição do Projeto de Pesquisa (**APP**) e Análise Curricular (**AC**).

#### **4.3. FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.3.1. FASE 1:** Análise e Homologação do Projeto de Pesquisa (**HPP**), cuja aprovação inicial será homologada via sistema eletrônico.

**4.3.2. FASE 2:** Arguição do Projeto de Pesquisa (**APP**).

4.3.2.1. Para a Fase 2, o candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto.

**4.3.3. FASE 3:** Análise Curricular (**AC**).

**4.4.** Com exceção da Análise Curricular (**AC**), cujo caráter é apenas classificatório, todas as outras fases do processo seletivo (**HPP e APP**) têm caráter classificatório e eliminatório.

**4.5.** O candidato que for eliminado em qualquer das fases será imediatamente excluído do processo, e não será avaliado nas fases seguintes.

**4.6.** A cada uma das fases será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato que ainda não tiver sido eliminado do processo em fase anterior.

**4.7.** As notas de todas as fases e a Nota Classificatória (**NC**) serão calculadas com apenas uma casa decimal, arredondando-a para cima quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**4.8.** Serão eliminados do processo os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das seguintes situações:

**4.8.1.** Não obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas fases **HPP** ou na **APP**.

**4.9.** A Análise Curricular (**AC**) será realizada com base nos comprovantes dos itens curriculares apresentados pelos candidatos, e de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Os pontos obtidos por cada candidato avaliado serão convertidos em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com a seguinte fórmula de conversão, onde **NI** é o número de pontos obtido pelo candidato avaliado e **NM** é o número de pontos do candidato que obteve a maior pontuação:

$$\text{Nota AC} = 10 \times (\text{NI}/\text{NM})$$

## **5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato que não tenha sido eliminado em nenhuma das fases uma Nota Classificatória (**NC**) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NC} = 0,4 \times \text{HPP} + 0,3 \times \text{APP} + 0,3 \times \text{AC}$$

**5.2.** A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, e nos casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente: maior nota na **HPP**; maior nota na **APP**; maior nota na **AC**.

## 6. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO DO PROJETO DE PESQUISA	VALOR MÁXIMO
1. Objetividade Adequação do referencial teórico aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação. Adequação do projeto a Área do Programa.	2,0
2. Relevância Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas.	2,0
3. Consistência Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	2,0
4. Exequibilidade Metodologia exequível e coerente diante dos objetivos propostos.	2,0
5. O projeto possui caráter interdisciplinar na Área de Ciências Ambientais.	1,0
6. Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
7. Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>

## 7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Serão considerados e pontuados apenas os itens estabelecidos no Anexo I – Critérios de Pontuação da Análise Curricular, cuja atribuição de pontos levará em conta estritamente os comprovantes apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

7.2. A comprovação das informações será feita através de cópias digitais dos documentos emitidos pelas competentes autoridades das instituições públicas ou privadas.

7.3. Somente serão pontuados os itens curriculares dos últimos 5 anos (2014-2019).

## 8. CALENDÁRIO

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	17/05/2019
Inscrição	18/05 a 28/05/2019
Homologação das inscrições	29/05/2019
Solicitação de reconsideração quanto a homologação	29 e 30/05/2019
Resultado da reconsideração	31/05/2019
Resultado da FASE 1 - Análise e Homologação do Projeto de Pesquisa (HPP)	03/06/2019
Solicitação de reconsideração da FASE 1	03 e 04/06/2019
Resultado da reconsideração	05/06/2019
FASE 2 - Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)	06/06/2019
Resultado da FASE 2	07/06/2019
Solicitação de reconsideração do resultado da FASE 2	08 e 09/06/2019
Resultado da reconsideração	10/06/2019
Resultado da FASE 3 - Análise Curricular (AC).	10/06/2019
Solicitação de reconsideração dos resultados da FASE 3	10 e 11/06/2019
Resultado da reconsideração	12/06/2019
Resultado final:	12/06/2019
Solicitação de reconsideração do resultado final	12 e 13/06/2019
Resultado da reconsideração	14/06/2019

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1.** Após as avaliações de cada etapa do processo seletivo, as notas estarão disponíveis na "Área do Candidato - Processo Seletivo". O(s) candidato(s) reprovado(s) em uma etapa será(ão) imediatamente eliminado(s) da seleção, não tendo acesso às etapas seguintes.

**9.2.** Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte.

**9.3.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá Solicitação de Reconsideração devidamente fundamentada, através da "Área do Candidato - Processo Seletivo", no prazo estabelecido no item 8 (Calendário). Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice.

**9.4.** A divulgação do Cronograma da Arguição do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia **05/06/2019** através de Notícia disponibilizada na "Área do Candidato - Processo Seletivo".

**9.5.** O Resultado Final estará acessível no dia **14/06/2019** através da "Área do Candidato - Processo Seletivo".

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A admissão dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade de vagas deste Edital.

10.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente da nota classificatória (NC) dos candidatos, classificados dentro da área de pesquisa (item 12) escolhida e indicada na capa do Projeto de Pesquisa.

## 11. MATRÍCULA NO CURSO

11.1. O período de matrícula no curso e demais instruções para o ingresso serão divulgados por e-mail para os candidatos aprovados.

11.2. Os candidatos selecionados que não realizarem a matrícula no curso dentro do prazo estipulado perderão a vaga.

11.3.

## 12. LINHAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO SELETIVO TURMA 2019.2:

<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE</b>
<b>ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS</b>
Ecologia e Conservação de Répteis da Mata Atlântica
Uso sustentável dos recursos naturais
<b>LINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>
<b>ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS</b>
Aquicultura e Sustentabilidade
Avaliação da qualidade ambiental de recursos hídricos

**RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE** - Esta tem por objetivo desenvolver pesquisas e qualificar recursos humanos que busquem o equacionamento nas inter-relações sociedade-natureza, no que concerne ao conhecimento destas, uso sustentável dos recursos naturais, avaliações de riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais. Estudar/avaliar as Causas e conseqüências da perda da biodiversidade, e os benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade. Conservação e Etnoconservação da Sociobiodiversidade.

**TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** - Esta linha objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar em temas tais como: tecnologias de convivência com a seca, tecnologias para energias renováveis, sistema de monitoramento dos recursos naturais, geotecnologias para monitoramento socioambiental, sistema

de alerta e monitoramento dos desastres naturais, Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade e no meio ambiente.

### **13. ATENDIMENTO A DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

**Secretários:** David Emmanuel Morais Ferreira e Érica Cristina de Sales Vaz

**Fone:** (84) 99224-0011; **E-mail:** prodemaufrn@yahoo.com.br

**Site:** <http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema>

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

**14.2.** A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-graduação.

**14.3.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente documento serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados, se necessário, ao Colegiado do PRODEMA.

Natal (RN), 16 de maio de 2019

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cibele Soares Pontes**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Viviane Souza do Amaral**

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Cursos extracurriculares na área de concentração do PRODEMA com carga horária mínima de 36 horas	01 ponto por curso
Cursos de pós-graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu” com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos por curso
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	
Atividades de pesquisa Bolsista PIBIC ou outras bolsas de pesquisa, Estágio voluntário como colaborador em pesquisa científica	1 ponto para cada atividade por período letivo ou semestre
Atividades de extensão Consultoria ambiental, educação ambiental e afins	1 ponto para cada atividade no Brasil; 2 pontos para cada atividade no exterior, por período letivo ou semestre
Participação em eventos científicos com apresentação de resumos (abstracts)	0,5 ponto para cada resumo apresentado em evento local ou regional; 1 ponto para cada resumo em evento nacional; 2 pontos para cada resumo em evento internacional
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	1 ponto para trabalho em evento local ou regional; 2 pontos por trabalho em evento nacional; 4 pontos por trabalho em evento internacional
Autoria ou coautoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) de divulgação científica	1 ponto por artigo em periódicos locais ou regionais; 2 pontos por artigo em periódicos nacionais; 4 pontos por artigo em periódicos internacionais.
Autoria ou coautoria de artigos em periódicos científicos (jornais, revistas) nacionais e internacionais indexados, com corpo editorial e devidamente registrados (ISSN)	2 pontos por artigo em periódico Qualis B4 ou B5 em sua maior classificação; 4 pontos por artigo em periódico Qualis B1, B2 ou B3 em sua maior classificação; 8 pontos por artigo em periódico Qualis A1 ou A2 em sua maior classificação.
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	
Exercício do magistério no ensino médio, em instituições de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas	1 ponto por semestre

Exercício do magistério superior, em instituições de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas	4 pontos por semestre
Desempenho da função de monitor, durante a formação universitária, devidamente formalizada junto ao órgão competente	1 ponto por semestre
<b>GRUPO IV – MÉRITO ACADÊMICO</b>	
Obtenção de prêmio ou distinção honrosa por desempenho ou produção acadêmica	4 pontos por prêmio ou distinção honrosa
<b>GRUPO V – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	
Outras atividades profissionais na área de concentração do PRODEMA, tais como consultoria ambiental, educação ambiental, trabalhos técnicos em órgãos públicos e privados	1 ponto para cada atividade no Brasil 2 pontos para cada atividade no exterior

**Observação 1:** Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*, devidamente comprovadas, e dos últimos 05 (cinco) anos.

**Observação 2:** Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/*In Press*”.

**ANEXO II**  
**MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Linha(s) de pesquisa em que se insere o Projeto:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade</b> <b>Área:</b> _____ _____
	<input type="checkbox"/> <b>Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável</b> <b>Área:</b> _____ _____
<b>Palavras chave:</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Local e Data:</b>	

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, com fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), contendo os seguintes itens:

1. **Caracterização do Problema** (máximo de 2 páginas)
2. **Objetivos e Metas** (máximo de 2 páginas)
3. **Justificativa e Relevância** (máximo de 2 páginas)
4. **Metodologia e Estratégia de Ação** (máximo de 2 páginas)
5. **Resultados e Impactos Esperados** (máximo de 2 páginas)
6. **Exequibilidade, Riscos e Dificuldades** (máximo de 2 páginas)
7. **Cronograma** (máximo de 2 páginas)
8. **Referências Bibliográficas**